



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Tomada de Preços Nº 3/2.021
PROCESSO 97/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - PARCERIA COM ITAIPU BINACIONAL, A SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO CONSTANTE NESTE EDITAL, NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO.**

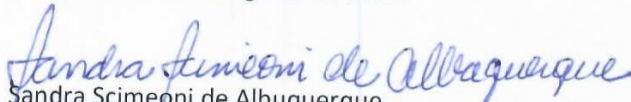
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação conforme objeto discriminado acima, venho ADJUDICAR o presente processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. TP 03/2021 para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte Empresa:

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – VALOR TOTAL R\$ 716.528,78 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Publique-se. Encaminhe-se a Autoridade Competente para a Homologação.

Campo Bonito, 23 de Agosto de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da CPL – Portaria 39/2021



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Tomada de Preços Nº 3/2.021
PROCESSO 97/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - PARCERIA COM ITAIPU BINACIONAL, A SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO CONSTANTE NESTE EDITAL, NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, o Prefeito Municipal de Campo Bonito no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta na Adjudicação da Comissão de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR o item licitado, conforme objeto acima descrito, perfazendo o valor total de R\$ **R\$ 716.528,78 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**, à Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.877.915/0001-30, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2021, tipo menor preço por empreitada global, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Publique-se.

Campo Bonito, 23 de Agosto de 2021.

Mario Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Tomada de Preços Nº 3/2.021
PROCESSO 97/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - PARCERIA COM ITAIPU BINACIONAL, A SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO CONSTANTE NESTE EDITAL, NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO.**

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS PELAS LICITANTES

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2021, reuniram-se na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria 39/2021, e o Engenheiro Civil do Município, convocados pela Presidente, para julgamento Referente ao Protocolo nº 591 de 16/08/2021 da empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO BOTELHO LTDA, CNPJ 09.595.903/0001-37, onde manifesta recurso sobre a decisão da CPL na desclassificação da Proposta da Empresa, por ter apresentado a coluna com Índice de BDI ZERADO, na planilha de composição dos valores unitários e totais da obra. A comissão fez a leitura e análise do recurso. Em seguida foi lido e discutido o contra recurso sob Protocolo nº 604 de 18/08/2021, da participante CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA, CNPJ nº 04.877.915/0001-30, onde solicita que seja mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação, afirmando que a empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO BOTELHO LTDA, CNPJ 09.595.903/0001-37, não atendeu os critérios do edital quando apresentou o índice de BDI zerado. Posteriormente fizemos a leitura do Parecer Jurídico, emitido pela Assessora Jurídica deste Município, Elizabete Orth, OAB 53.160 PR. Considerando que as demais participantes apresentaram a planilha completa, conforme solicitado em Edital, a comissão tem o dever de analisar se o menor preço configura a maior vantagem, posto que nem sempre o é, além de seguir fielmente o que prevê o edital. Devendo pautar pelo interesse e segurança na contratação, o que, de fato, não logrou comprovar a recorrente. Assim, não se evidenciam motivos aptos para mudar a tomada de decisão da Comissão Permanente de Licitação. A decisão MANTÉM-SE e segue o processo para Homologação da Autoridade Competente. Nada mais havendo a tratar, segue a presente ata assinada pela Presidente e pelos demais membros e Engenheiro Civil, e informando as partes interessadas.

Andria Funeiro de Albuquerque, Aline da Cunha de Souza, Edson L. M. M. de Souza, Celso B. B. de Souza



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 PROCESSO Nº 108/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica **JOAO CARLOS DE ALMEIDA 09150497910 – CNPJ 37.220.112/0001-68**, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA BANDEIRA A CAMPO BONITO, CONFORME MAPA EM ANEXO AO PROCESSO, EM PARCERIA COM MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU. Os custos estimados dos itens supra importa num total de **R\$ 15.097,06 (QUINZE MIL NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) PELO PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/12/2021.**

Órgão Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.33.03.00.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR

FONTES 103 – 104 – 107 – 124 - 131

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO:

TRECHO DE 32,6 KM/DIARIOS – ESTIMATIVA DE 717,2 KM MENSAIS – 05 MESES – VALOR POR KM/RODADO R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos). TOTAL GERAL DO CONTRATO R\$ 15.097,06 (QUINZE MIL NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). RETROATIVO AO DIA 01/08/2021.

Campo Bonito, 03 de Agosto de 2021.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 PROCESSO Nº 108/2021

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica **JOAO CARLOS DE ALMEIDA 09150497910 – CNPJ 37.220.112/0001-68**, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA BANDEIRA A CAMPO BONITO, CONFORME MAPA EM ANEXO AO PROCESSO, EM PARCERIA COM MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU. Os custos estimados dos itens supra importa num total de **R\$ 15.097,06 (QUINZE MIL NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) PELO PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/12/2021.**

Órgão Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.03.00.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
FONTES 103 – 104 – 107 – 124 - 131

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO:

TRECHO DE 32,6 KM/DIARIOS – ESTIMATIVA DE 717,2 KM MENSAIS – 05 MESES – VALOR POR KM/RODADO R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos). TOTAL GERAL DO CONTRATO R\$ 15.097,06 (QUINZE MIL NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). RETROATIVO AO DIA 01/08/2021.

Campo Bonito, 03 de Agosto de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-45 torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM REVESTIMENTO DE EXECUÇÃO MANUAL - CALÇAMENTO POLIÉDRICO na PR 474 ESTRADA RURAL SENTIDO COMUNIDADE DE SERTAOZINHO, comunidade de CANELA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.